



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 47/2020

19 de novembro de 2020

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 47/2020

Quartel em Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2020.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
14/11/2020		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Sanino
15/11/2020		0800h as 0800h	Domingo	2º Ten BM Chrun
16/11/2020	0800h as 2000h	0800h as 0800h	Segunda-feira	2º Ten BM Maykow
17/11/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Ananias
17/11/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	2º Ten BM Chrun
18/11/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Fernanda
19/11/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	2º Ten BM Chrun
20/11/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	2º Ten BM Chrun

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nr 025/13ºBBM/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o Art. 132, item I, da IG-10-01-BM aprovado pela Portaria Nr 132 de 20 de junho 2017, c/c o Art 11 da Instrução Normativa Nr 01-2019, parte 1, resolve:

Art. 1º Designar o Conselho de Segurança Contra Incêndio para atuar no julgamento de recursos técnicos e revogação de atestado de aprovação de PPCI.

Art. 2º - O Conselho será formado por 07 (seis) membros do 13ºBBM que atuam no Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI), sendo 03 (três) membros titulares e 04 (três) suplentes.

Art. 3º - O Conselho será formado pelos seguintes bombeiros militares:

- Presidente do Conselho: Ten Cel BM Mtcl 926745-0 José Ananias Carneiro, Cmt do 13ºBBM;

- Oficial Gestor do SSCI do 13º BBM: Cap BM Mtcl 931905-0 Rafael Giosa Sanino;

- Membro designado pelo Presidente do Conselho: Sd BM Mtcl 932411-9 Edson Luiz Birrer Difante;
- Suplente da Presidência do Conselho: Maj BM Mtcl 926884-7 Maico Francisco de Alcantara;
- Suplente do Oficial Gestor do SSCI do 13ºBBM: 2º Ten BM Mtcl 934058-0-01 MAYKOW Christian Almeida;
- Demais membros suplentes: Cb BM Mtcl 930148-8 Adrian Cristian Amorim Machado e Sd BM Mtcl 932402-0 Ricardo Moisés Cardoso da Silva.

Art. 5º – O conselho julgará os recursos técnicos em segunda instância e a revogação de PPCI com a participação de 03 (três) membros, sendo que o Presidente do Conselho (ou seu suplente) deverá votar obrigatoriamente em todos os pareceres.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria Nr 16/13ºBBM/2020, de 13 de julho de 2020.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor em 12 de novembro de 2020.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM
Cmt do 13ºBBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 721-20-13ºBBM: Desconto em banco de horas, de 11 de novembro de 2020, do **2º Ten BM Mtcl 934067-0 Bruno de Cesar Toledo Camilo**, da 3ª/13ºBBM – Tijucas, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do expediente para desconto em banco de horas, a contar de 11 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se;

Assina:

JOSE ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM
Comandante do 13º BBM

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL

Com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Concedo ao **2º Sgt BM Mtcl 916659-9 Tulio Bastos Linhares**, do PCSV/13º BBM – Balneário Camboriú, 90 (noventa) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 1º, 2º e 3º períodos do 5º quinquênio, a contar do dia 15 de dezembro de 2020.

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;

5. archive-se;

Assina:

RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA – Cap BM
Comandante da 1ª/13º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE:

A contar de 08 Nov 20, o **3º Sgt BM 924307-0 Gustavo Lucktemberg**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, compareceu a unidade de saúde de São João Batista, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 14 (quatorze) dias de isolamento domiciliar, sendo que se o exame constar como **NÃO REAGENTE**, deve voltar a suas atividades laborais”. Assina: Vagner La Bella Marchi – CRM/SC 12.991.

A 13 Nov 20, do **3º Sgt BM Mtl 924302-0 Hemiel Demetrius de Nóbrega Pinheiro**, do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriú, com o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento, a contar do dia 06/11/2020, conforme parecer do Dra. Cyntia Carvalho Magaton de Souza, 1º Ten PM Med PMSC, JMC.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Cmt Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados abaixo:

GRAD	Mtcl	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
Cb	930148-8	Adrian Cristian Amorim Machado	13º BBM	Baln. Camboriú	CEBM	Florianópolis	Sim
3º Sgt	927183-0	Carlos Eduardo Szmigielski	13º BBM	Baln. Camboriú	CEBM	Florianópolis	Sim

II. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2020. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino utilizando fardamento 5ºA (operacional completo) no dia 9 de novembro de 2020 às 0700h no pátio do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), sito à rua Lauro Linhares Nr 1213, Bairro Trindade em Florianópolis, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
(Nota Nr 866-20-DP: Movimentação CFS 2020)
(FI 1332 do BCBM Nr 46, de 12 Nov 20)

SERVIÇO DE SAÚDE:

A contar de 08 Nov 20, o **Sd BM 933509-9 Adriano Feller de Souza**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, compareceu a unidade de saúde de São João Batista, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 14 (quatorze) dias de isolamento domiciliar, sendo que se o exame constar como **NÃO REAGENTE**, deve voltar a suas atividades laborais”. Assina: Vagner La Bella Marchi – CRM/SC 12.991.

A contar de 09 Nov 20, o **Sd BM 932359-7 Roger Farias da Silva**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, compareceu a unidade de saúde do Cardoso na cidade São João Batista, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 12 (doze) dias em isolamento domiciliar e se afastar de suas atividades laborais”. Assina: Henrique Rodighero dos Santos – CRM/SC 26.002.

A contar de 10 Nov 20, o **Sd BM 931889-5 Gabriel Agostinho Weiss**, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM Necessita de 20 dias para seu tratamento. Assina: Dra. Cyntia Carvalho Magaton, 1º Ten PM Med PMSC – CRM/SC 15.655 – Formação Sanitária 1º BPM.

A 15 Out 20, do **Sd BM Mtcl 656924-2 Danilo José VIEIRA** do 2º/3º/2ª/13ºBBM – Porto Belo-SC, com o seguinte parecer: Apto para o serviço BM a contar de 15 de outubro de 2020, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

Na solicitação contida em Processo SGPe 27274/2020 datada de 05 de novembro de 2020, do **Cb BM Mtcl 929645-0 Maycon TIBOLA**, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita que seja concedido a mudança no horário de expediente administrativo, passando a ser realizado das 07:00H às 13:00H, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo a alteração no expediente;
- II. Fazer a previsão de compensação das horas, conforme legislação vigente.

Balneário Camboriú, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO - TC BM
Comandante do 13ºBBM

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nr 423/CBMSC/2020, de 5 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com despacho proferido pelo Sr. Governador do Estado em 7 de maio de 2019, contido no SGP-e CBMSC 2088/2019, de 17 de abril de 2019, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM Mtcl 917810-4-02 ALCIONE SERRÃO, para atuar na 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, na função de Protocolista do SSCI, no período de 9 de novembro de 2020 a 8

de novembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(Nota Nr 875-20-DP, Pub DOE 21.393 de 12 Nov 20)
(Fl 1337 do BCBM Nr 46, de 12 Nov 20)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida em nota Nr 722-20-13ºBBM, de 11 de novembro de 2020, referente ao PAD Nr 160/2020/CORREG/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 924773-2 Jean Carlos Sophiatti da 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, onde solicita prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 11 de novembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Quartel em Tijucas- SC, 12 de novembro de 2020.

BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO – 2º Ten BM
Comandante Interino da 3ª/13ºBBM

Na solicitação contida em nota Nr 723-20-13ºBBM, de 11 de novembro de 2020, referente ao PAD Nr 162/2020/CORREG/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 924773-2 Jean Carlos Sophiatti da 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, onde solicita prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 11 de novembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Quartel em Tijucas- SC, 12 de novembro de 2020.

BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO – 2º Ten BM
Comandante Interino da 3ª/13ºBBM

SOLUÇÃO

Pelas Conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 927661-0 João Fabiano Harnisch, Autoridade Processante do PAD 161/2020/CBMSC, procedido através da Portaria nº 161/CORREG/2020/CBMSC, datada de 14 de setembro de 2020, em desfavor do Sd BM Mtcl 930117-8 Leonel Azevedo Alves de Souza, da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, após analisar o

constante dos autos, resolvo:

1. Concordar com a conclusão a que chegou a Autoridade Processante entendendo que não houve transgressão disciplinar.
2. Arquivar o presente PAD;
3. Publicar em BI do 13ºBBM, esta solução;
4. Cientificar o acusado.

Balneário Camboriú , 11 de novembro de 2020.

RODRIGO SCHARDONG B. DA SILVA – Cap BM
Cmt da 1ª/13ºBBM

SUSPENSÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Parte Nr 408-20-13ºBBM, do 2º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana, onde solicita suspensão de contagem de prazo para conclusão do PAD Nr 188/2020/CORREG/CBMSC a contar do dia 16/11/2020, por motivo de gozo de férias regulamentares, retornando a contagem do prazo no dia 16/12/20, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se;

JOSE ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM
Comandante do 13º BBM

II. SINDICÂNCIA

SUSPENSÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Parte Nr 409-20-13ºBBM, do 2º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana, onde solicita suspensão de contagem de prazo para conclusão da Sindicância Nr 70/2020/SIND/CBMSC a contar do dia 16/11/2020, por motivo de gozo de férias regulamentares, retornando a contagem do prazo no dia 16/12/20, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se;

RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA – Cap BM
Comandante da 1ª/13º BBM

III. INQUÉRITO TÉCNICO

SUSPENSÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Parte Nr 410-20-13ºBBM, do 2º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana, onde solicita suspensão de contagem de prazo para conclusão do Inquérito

Técnico Nr 34/2020/IT/CBMSC a contar do dia 16/11/2020, por motivo de gozo de férias regulamentares, retornando a contagem do prazo no dia 16/12/20, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se;

RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA – Cap BM

Comandante da 1ª/13º BBM

IV. REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

A 17 Nov 20, do Cb BM Mtcl 926402-7 Luis Eduardo Leite, do 2º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, para que permaneça à disposição para participar da audiência, para acompanhar depoimento das testemunhas e após ser qualificado e interrogado, por videoconferência, designada para o dia 17/11/2020, às 15h, no ambiente virtual PJSC-Conecta.

V. PROCESSO OSTENSIVO

PORTARIA DE PROCESSO OSTENSIVO Nr 26/2020/13ºBBM/CBMSC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

OBM: 13ºBBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PARA PROCEDER PROCESSO OSTENSIVO

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Nº 156, de 25 de Fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Ostensivo Nr 26/2020/13ºBBM/CBMSC, a fim de apurar a existência de nexos causais entre o acidente envolvendo o GVC Sandro Nunes de Souza, no dia 07/11/2020, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento.

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 927816-8 João Paulo Stupp Francisco, como Encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e relatório conclusivo do Processo Ostensivo, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13ºBBM.

JOSE ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM

Comandante do 13ºBBM

ASSINA:

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM
Comandante do 13º BBM